

LOGOTIPO
Do Porto-AP

Plano de Protecção do Porto
[nome do Porto]

VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Secção - 0

Edição: 1
Rev.: 0

Data: 00/00/00

Pag. 1 de 2

Verificação	
Por	Data

Aprovação	
Por	Data

Elaborado por / data

???????????? - 00/00/00

LOGOTIPO

ÍNDICE GERAL e MAPA DE REVISÕES

Secção - 00

Edição: **1**

Rev.: **0**

Data: **00/00/00**

Pag. **2** of **2**



LOGOTIPO

Do Porto-AP

Plano de Protecção do Porto

[nome do Porto]

ÍNDICE GERAL E LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Secção - 00

Edição: 1

Rev.: 0

Data: 00/00/00

Pag. 1 de 2

1

ÍNDICE GERAL

Secção	Assunto	Revisão	Edição	Data
0	<u>Verificação e Aprovação</u>			
00	<u>ÍNDICE GERAL E LISTA DE DISTRIBUIÇÃO</u>			
01	<u>MAPA DE REGISTOS E DE REVISÕES E ALTERAÇÕES</u>			
02	<u>TERMOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS</u>			
03	<u>IDENTIFICAÇÃO DO PORTO</u>			
04	<u>CARACTERIZAÇÃO DO PORTO</u>			
05	<u>GESTÃO DA PROTECÇÃO E SEGURANÇA</u>			
06	<u>FORMAÇÃO E EXERCÍCIOS</u>			
07	<u>CONTACTOS E COMUNICAÇÕES</u>			
08	<u>MONITORIZAÇÃO DA PROTECÇÃO</u>			
09	<u>MEDIDAS DE PROTECÇÃO E PROCEDIMENTOS</u>			
10	<u>IMPRESSOS E REGISTOS</u>			
11	<u>PLANTAS DO PORTO</u>			

Elaborado por/ data

???????????? - 00/00/00

CONFIDENCIAL
Quando preenchido

2

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Nº do EXEMPLAR	DETENTOR	
EXEMPLAR Nº 1	AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PROTECÇÃO DO TRANSPORTE MARÍTIMO E DOS PORTOS	ACPTMP
EXEMPLAR Nº 2	AUTORIDADE POTUÁRIA	OPP
EXEMPLAR Nº 3	CAPITANIA DO PORTO	

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]				
	TERMOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS				
	Secção - 02	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00	Pag. 1 de 7

Índice

1.	Generalidades	2
1.1	Termos e Definições	2
1.2	Siglas	5

Elaborado por / data	
?????????????? - 00/00/00	

CONFIDENCIAL
 Quando preenchido

1. GENERALIDADES

- O Plano de Protecção deverá ser um documento que identifique com clareza os bens a proteger - instalações fixas e/ou móveis e estabeleça medidas adequadas para proteger esses bens e as pessoas que com eles trabalham contra ameaças externas atendendo aos três níveis de protecção previstos no código ISPS.

Os termos, abreviaturas e definições utilizados na elaboração do Plano de Protecção do Porto estão de acordo com as definições descritas na seguinte legislação:

- Regulamento (CE) N.º 725/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março de 2004;
- Directiva 2005/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Outubro de 2005;
- Decreto-Lei n.º 226/2006 de 15 de Novembro
- Código de Boas Práticas da IMO /ILO

1.1 TERMOS E DEFINIÇÕES

CONVENÇÃO

Significa a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar – SOLAS – 1974 , com as respectivas emendas

REGRA

Significa uma **Regra** da Convenção

CAPÍTULO

Significa um Capítulo da Convenção

PORTO

Qualquer área específica em terra e na água, contendo obras e equipamentos destinados a facilitar as operações de transporte marítimo comercial.

AVALIAÇÃO de PROTECÇÃO do PORTO – APP

Estudo com o objectivo de efectuar a avaliação das condições do Porto no âmbito da Protecção, com identificação de pontos vulneráveis em estruturas, pessoas e processos.

PLANO de PROTECÇÃO do PORTO – PPP

Plano elaborado para garantir a aplicação de medidas destinadas a reforçar a protecção

do porto e que incorpora os planos de protecção das instalações portuárias existentes no seu perímetro elaborado nos termos do regulamento.

AVALIAÇÃO de PROTECÇÃO da INSTALAÇÃO PORTUÁRIA – APIP / PFSA

Estudo com o objectivo de efectuar a avaliação das condições da Instalação Portuária no âmbito da Protecção / Segurança, com identificação de pontos vulneráveis em estruturas, pessoas e processos.

PLANO de PROTECÇÃO da INSTALAÇÃO PORTUÁRIA – PPIP / PFSP

Plano elaborado para garantir a aplicação de medidas destinadas a proteger do risco de incidentes de protecção a instalação portuária, bem como os navios, as pessoas, a carga, as unidades de transporte de carga e as provisões dos navios no interior da instalação portuária.

AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PROTECÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS E DOS PORTOS - ACPTMP

Entidade que, ao nível Nacional, coordena, implementa e supervisiona a aplicação das medidas de protecção previstas no regulamento e na directiva em relação aos Navios, às Instalações Portuárias e aos Portos

ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – AP

Autoridade Portuária de harmonia com o previsto no Dec-Lei n° 46 / 2002

PONTO de CONTACTO

É o organismo designado por cada Estado-Membro para ser o interlocutor da Comissão e dos outros estados membros, para facilitar, supervisionar e prestar informações sobre a aplicação das medidas de protecção do transporte marítimo estabelecidas no Código ISPS

OFICIAL de PROTECÇÃO do PORTO – OPP

Elemento designado pela respectiva Administração Portuária que assegura a elaboração, a manutenção e a aplicação do PPP e que é responsável pela coordenação e ligação com os oficiais de protecção das instalações portuárias no porto respectivo, dos navios e das companhias.

OFICIAL de PROTECÇÃO da INSTALAÇÃO PORTUÁRIA – OPIP / PFSO

Pessoa Designada como responsável pela elaboração, aplicação, revisão e manutenção do Plano de Protecção da Instalação Portuária, e pelos contactos com os Oficiais de Protecção dos Navios e os Oficiais de Protecção das Companhias .

OFICIAL de PROTECÇÃO do NAVIO – OPN / SSO

Pessoa a bordo de um navio, respondendo perante o Comandante, designada pela Companhia como responsável pela Protecção do Navio, incluindo a manutenção e implementação do PFSP, e pelos contactos com o Oficial de Protecção da Companhia e com os Oficiais de Protecção das Instalações Portuárias .

OFICIAL de PROTECÇÃO da COMPANHIA – OPC / CSO

Pessoa designada pela Companhia para assegurar que é feita uma Avaliação de Riscos do Navio, que é elaborado um Plano de Protecção do Navio, submetido a aprovação depois do que é implementado e mantido, e para contacto com os Oficiais de Protecção das Instalações Portuárias e com os Oficiais de Protecção dos Navios

DECLARAÇÃO de PROTECÇÃO – DoS

É um acordo conseguido entre um navio e ou uma instalação portuária ou outro navio com o qual interage, que providencia meios para assegurar que as responsabilidades críticas de protecção estão devidamente endereçadas, e a protecção permanecerá assegurada enquanto durar o interface do navio com a instalação portuária ou com o outro navio.

INCIDENTE de PROTECÇÃO

Significa qualquer suspeita de um acto deliberado ameaçando a protecção de um navio (incluindo uma unidade móvel de perfuração off - shore) , a sua tripulação, passageiros, mantimentos e carga, ou de uma instalação portuária .

NÍVEL de PROTECÇÃO

Significa a definição de um grau de risco, tendo em conta a possibilidade de um incidente de protecção poder ocorrer ou ser tentado

NÍVEL 1 de PROTECÇÃO - NORMAL

Nível de protecção em que devem vigorar permanentemente medidas de protecção mínimas adequadas.

É o nível a que a instalação portuária normalmente opera.

NÍVEL 2 de PROTECÇÃO - REFORÇADO

Nível de protecção em que devem vigorar durante um determinado período medidas de protecção adicionais adequadas devido a risco acrescido de incidente de protecção .

É o nível aplicável quando existir um risco acrescido de incidente de protecção

NÍVEL 3 de PROTECÇÃO – EXCEPCIONAL

Nível de protecção em que devem vigorar durante um período limitado medidas de protecção suplementares especiais devido à probabilidade ou iminência de um incidente de protecção, mesmo que não seja possível identificar o alvo .

É o nível aplicável pelo período em que é provável ou iminente a ocorrência de um incidente de protecção

1.2 SIGLAS

Para facilitar a utilização das diversas siglas apresenta-se uma tabela com uma listagem exaustiva.

SIGLA	SIGNIFICADO
ACPTMP	A utoridade C ompetente para a P rotecção do T ransporte M arítimo e dos P ortos
AMN	A utoridade M arítima N acional / MARINHA
ANS	A utoridade N acional de S aúde
AP	A dministrações P ortuárias
APP	A utoridade de P rotecção do P orto
CCPP	C omissão C onsultiva de P rotecção do P orto
CCOPP	C entro C oordenador de O perações de P rotecção do P orto
CCPTMP	C onselho C onsultivo para a P rotecção do T ransporte M arítimo e dos P ortos

SIGLA	SIGNIFICADO
DGAIEC	Direcção G eral das Alfândegas e dos I mpostos E speciais sobre o C onsumo
DGAM	Direcção G eral da A utoridade M arítima
GCS	G abinete C oordenador da S egurança
GNR	G uarda N acional R epublicana
IP	I nstalação P ortuária
IPTM	I nstituto P ortuário e dos T ransportes M arítimos
ISSC	I nternational S hip S ecurity C ertificate <i>Certificado Internacional de Protecção do Navio</i>
OPC CSO	O ficial de P rotecção da C ompanhia <i>Company Security Officer</i>
OPIP PFSO	O ficial de P rotecção da I nstalação P ortuária <i>Port Facility Security Officer</i>
OPN SSO	O ficial de P rotecção do N avio <i>Ship Security Officer</i>
OMI	O rganização M arítima I nternacional
OPP	O ficial de P rotecção do P orto
OPN SSO	O ficial de P rotecção do N avio <i>Ship Security Officer</i>
OPRN	O rganização de P rotecção R econhecida para N avios
OPRP	O rganização de P rotecção R econhecida para os P ortos
PM	P olícia M arítima
PJ	P olícia J udiciária
PPIP PFSP	P lano de P rotecção da I nstalação P ortuária <i>Port Facility Security Plan</i>
PPN SSP	P lano de P rotecção do N avio <i>Ship Security Plan</i>
PPP	P lano de P rotecção do P orto

SIGLA	SIGNIFICADO
PCPTM	Ponto de Contacto para a Protecção do Transporte Marítimo
PCPP	Ponto de Contacto para a Protecção dos Portos
PSP	Polícia de Segurança Pública
RSO	Organização de Protecção Reconhecida <i>Recognized Security Organization</i>
SAM	Sistema da Autoridade Marítima
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SI	Segurança Interna
SIS	Serviço de Informações de Segurança
UCAT	Unidade de Coordenação Anti-Terrorista

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]				
	IDENTIFICAÇÃO DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA				
	Secção - 03	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00	Pag. 1 de 2

Índice

1.	Identificação do Porto / Área portuária	2
1.1	Subdivisão em Zonas	2
2.	Identificação da Administração da Área Portuária	2
3.	Identificação da(s) Companhia(s) Operadora(s)	2

Elaborado por / data	
???????????? - 00/00/00	

1. IDENTIFICAÇÃO DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

Inserir o Nome do Porto

1.1 SUBDIVISÃO EM ZONAS

Se aplicável identificar as Zonas em que a Área Portuária está dividida, incluindo Instalações Portuárias na sua Área.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA PORTUÁRIA

Descrever a identificação da entidade que administra a Área Portuária, dos responsáveis pela Administração (Administrador Executivo, Gerente, etc.) e do OPP).

Descrever os diversos contactos – Telefónico, Fax, Telex e/ou E-mail

Relativamente ao OPP assinalar o seu contacto 24 horas por dia

3. IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPANHIA(S) OPERADORA(S)

Descrever a identificação da(s) Companhia(s) Operadora(s) :

- ♦ *Nome*
 - ♦ *Endereço*
 - ♦ *Contactos - Telefónico, Fax, Telex e/ou E-mail*
 - ♦ *Se aplicável, e às Companhias Operadoras corresponderem Instalações Portuárias ou Terminais, identificar o respectivo OPIP/PFSO com a indicação do seu contacto 24 horas por dia*
-

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA PORTUÁRIA			
	Secção - 04	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

1.	Características Físicas	2
1.1	Subdivisão em Zonas	2
1.2	Vedações	2
2.	Características Económicas	2
3.	Plantas	2

Elaborado por / data	
?????????????? - 00/00/00	

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Inserir a localização e posição geográfica da Área Portuária, e a descrição dos seus limites físicos .

Considerar Áreas vedadas e Áreas abertas, Áreas Seca e molhada, Cais acostáveis e zonas de inter-face com navios, Zonas de descarga ao largo e fundeadouros de espera, Docas de Recreio e Pesca, Canais de Navegação e Acesso a Instalações Portuárias e Terminais .

Considerar ainda Infraestruturas, Equipamentos de movimentação de cargas, e Sistemas de apoio ao trabalho a desenvolver.

1.1 SUBDIVISÃO EM ZONAS

Se aplicável, descrever as zonas em que foi dividida a Área Portuária, indicando a suas características específicas, Instalações Portuárias ou outras que possam existir no seu interior, de acordo com as áreas acima enunciadas.

1.2 VEDAÇÕES

Descrever o modo com é feita a delimitação física das Áreas vedadas, características e natureza da vedação e dos portões de acesso ao interior área .

Referir se os portões fazem parte da vedação e se as suas características oferecem as mesmas condições de protecção da restante vedação .

2. CARACTERÍSTICAS ECONÓMICAS

Descrever sucintamente as principais actividades do Porto / Área Portuária, Empresas nele sediadas e proventos para o Porto .

3. PLANTAS

Desenvolver Plantas do Porto – Geral e Sectorial – onde devem estar assinaladas as Áreas restritas e respectivos Acessos, as Áreas Vulneráveis e respectivos Acessos, as Áreas de Circulação, a localização dos Sistemas e Equipamentos de comunicação, Vigilância e Protecção, assim como os limites da Área Portuária, que são parte integrante deste plano..

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	GESTÃO DA PROTECÇÃO			
	Secção - 05	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

1.	Política e Objectivos no âmbito da Protecção	2
2.	Áreas Restritas	2
3.	Níveis de Protecção	2
4.	Pessoal com Funções de Protecção	2
4.1	Oficial de Protecção do Porto – OPP	2
4.2	Segurança Privada	2
4.3	Outro Pessoal com Funções de Protecção	3
4.4	Organograma de Protecção	3
5.	Auditorias, Revisões e Alterações ao Plano de Protecção do Porto - PPP	3
5.1	Auditorias	3
5.2	Revisões	3
5.3	Alterações	3
5.4	Arquivo	4
6.	Ameaças e Incidentes de Protecção	4
6.1	Procedimento em Caso de Ameaça de Protecção	4
6.2	Procedimento em Caso de Incidente de Protecção	5
6.3	Acções a desenvolver após um Incidente de Protecção	5
6.4	Acções a desenvolver num Alerta de Protecção de um Navio que se encontre no Porto	5
7.	Procedimentos de Evacuação	6
8.	Protecção de Documentos e Informação	6
9.	Meios de Protecção	6
9.1	Protecção por Equipamentos	6
9.1.1.	Manutenção	6
9.2	Meios Físicos	6
9.3	Meios Humanos	6
9.4	Acções em caso de Avaria	7
10.	Declaração de Protecção – DoS	7
11.	Procedimentos para Navios cujo a Bandeira não é Governo Contratante	7
12.	Confidencialidade	7

Elaborado por / data	
???????????? - 00/00/00	

1. POLÍTICA E OBJECTIVOS NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO

Definir a Política e os Objectivos da Administração Portuária na Área da Protecção no âmbito do Código ISPS , nas áreas de Formação de Pessoal nomeadamente o OPP, da Operacionalidade do Porto / Área Portuária, dos Exercícios e Treinos, das Infraestruturas, dos Sistemas , e do próprio Plano de Protecção incluindo Revisões e Auditorias .

2. ÁREAS RESTRITAS

Definir as Áreas de Acesso Controlado (áreas restritas) no interior da Área Portuária com o propósito de :

- ♦ *Proteger Passageiros, Pessoal dos Navios, Pessoal do Porto e visitantes incluindo os visitantes dos Navios*
- ♦ *Proteger os Navios que se servem do Porto*
- ♦ *Proteger a Área Portuária, Infraestruturas e Equipamentos*
- ♦ *Proteger locais sensíveis de segurança e/ou protecção e outras Áreas no interior da Área Portuária*
- ♦ *Proteger equipamentos e sistemas de Vigilância e Protecção*
- ♦ *Proteger contra roubo a carga, a bagagem e as provisões dos Navios*

3. NÍVEIS DE PROTECÇÃO

Definir as condições de cada Nível de Protecção, a responsabilidade da sua determinação e as entidades com quem o OPP deverá articular as Mudanças de Nível.

4. PESSOAL COM FUNÇÕES DE PROTECÇÃO

Definir o Pessoal com Funções de Protecção, no interior da Área Portuária

4.1 OFICIAL DE PROTECÇÃO DO PORTO – OPP

Definir as Funções e Responsabilidades do OPP

4.2 SEGURANÇA PRIVADA

Se aplicável, definir as Funções e Responsabilidade dos Vigilantes Privados, número e condições dos elementos de vigilância afectos à Protecção

4.3 OUTRO PESSOAL COM FUNÇÕES DE PROTECÇÃO

Se aplicável, identificar outro pessoal do Porto com funções de Protecção e pertencentes ao Comité de Protecção do Porto

4.4 ORGANOGRAMA DE PROTECÇÃO

Descrever o Organograma de Protecção do Porto onde devem constar não só os responsáveis pela Protecção, como também as articulações- comunicações- com a Autoridade Portuária, com os Navios, com Empresas Privadas de Protecção e com o Comité de Protecção do Porto.

5. AUDITORIAS, REVISÕES E ALTERAÇÕES AO PLANO DE PROTECÇÃO DO PORTO - PPP

Descrever e explicar como é que o(s) OPP(s) asseguram que o Plano é efectivo, adequado e que está a ser implementado correctamente.

5.1 AUDITORIAS

Devem ser incluídos os seguintes itens:

- ♦ Planeamento Anual de Auditorias Internas e Externas*
- ♦ Procedimentos para conduzir uma Auditoria*

5.2 REVISÕES

O Plano de Protecção do Porto deve ser revisto no mínimo de 5 em 5 anos e sempre que o Oficial de Protecção assim o entender, e também quando se verificarem alguma das seguintes condições :

- .1 Sempre que as circunstâncias em que a avaliação foi efectuada tenham sido alteradas ou deixem de ser válidas;*
- .2 Se uma auditoria independente ao PPP ou testes à organização de protecção efectuados pelo Governo Contratante, identificarem falhas na organização ou questões que possam por em causa a relevância de elementos importantes do PPP aprovado (Não – Conformidade Essencial)*
- .3 Após incidentes ou ameaças de protecção envolvendo o Porto*
- .4 Após mudança de proprietário ou de gestão operacional do Porto*

Devem também ser incluídos Procedimentos para conduzir uma Revisão do Plano

5.3 ALTERAÇÕES

O OPP deve propor Alterações ao PPP na sequência das Revisões do Plano

As seguintes alterações ao PPP carecem de autorização prévia da ACPTMP antes de vigorarem – N.º 6 do Art.º 16.º do Dec-Lei 226 / 2006 :

- a) Requisitos de acesso;
- b) Requisitos de controlo dos documentos de identificação, das bagagens e da carga;
- c) Procedimentos e medidas para o tratamento de carga, bagagem, bancas, provisões ou pessoas suspeitas, incluindo a designação de uma zona protegida, bem como de outros problemas de protecção e incidentes de violação da protecção do porto;
- d) Requisitos de vigilância de zonas ou de actividades nelas exercidas;
- e) Comunicações e habilitação de protecção;
- f) Notificação de incidentes de protecção;
- g) Requisitos de formação e de realização de exercícios;
- h) Organização operacional da protecção do porto e métodos de trabalho;
- i) Procedimentos de adaptação e actualização do plano.

5.4 ARQUIVO

Toda a documentação e registos correspondentes às actividades acima enunciadas deverão ficar arquivadas em formato electrónico e/ou suporte escrito ao cuidado do OPP, interditas a pessoal não autorizado e nas mesmas condições de protecção do PPP, assim como devem ficar registadas no Mapa de registo de revisões e alterações , Secção 01 deste Plano

6. AMEAÇAS E INCIDENTES DE PROTECÇÃO

6.1 PROCEDIMENTO EM CASO DE AMEAÇA DE PROTECÇÃO

Estabelecer procedimentos de informação / comunicação no caso de ocorrer uma ameaça de protecção (ameaça de bomba, clandestino, fogo posto, etc.), que digam respeito a :

- ♦ *Comunicação ao Oficial de Protecção do Porto e Autoridades Competentes*
 - ♦ *Preparação para activar Plano de Emergência Interno*
 - ♦ *Actividades suspeitas*
 - ♦ *Necessidade de reforço de pessoal adicional de protecção incluindo as Portarias*
 - ♦ *Aumento de rigor no controlo de Acessos*
 - ♦ *Facilitar a entrada a pessoal responsável pela resposta à ameaça*
-

- ♦ *Implementação de rondas à Instalação e respectivo perímetro*
- ♦ *Informação aos SSOs dos Navios - atracados e esperados*
- ♦ *Possibilidade de largada dos navios atracados no portol*
- ♦ *Facilitar a entrada a pessoal responsável pela resposta à ameaça*
- ♦ *Preparação para evacuação da Área Portuária*

6.2 PROCEDIMENTO EM CASO DE INCIDENTE DE PROTECÇÃO

Estabelecer procedimentos em caso de Incidente de Protecção, de que se dá alguns exemplos :

- .1 Pessoal não autorizado encontrado dentro da Área Portuária*
- .2 Actividades ou pessoas suspeitas dentro da Área Portuária*
- .3 Falta de Energia*
- .4 Volumes desconhecidos / suspeitos encontrados dentro da Área Portuária*

Considerar outros casos de Incidentes de Protecção de acordo com o histórico do Porto

6.3 ACÇÕES A DESENVOLVER APÓS UM INCIDENTE DE PROTECÇÃO

Estabelecer e descrever os Procedimentos a tomar, após a verificação de um Incidente de Protecção, tendo em conta :

- *Controle da situação com os meios disponíveis*
- *Averiguação das causas no sentido de definir se houve Falha de Protecção*
- *Procedimentos para facilitar a entrada a pessoal responsável pela resposta à ameaça*
- *Registo para posterior desenvolvimento de Acções correctivas com o objectivo de evitar reincidências*
- *Elaboração de Relatório e seu envio à ACPTMP com cópia para o CCOP.*

6.4 ACÇÕES A DESENVOLVER NUM ALERTA DE PROTECÇÃO DE UM NAVIO QUE SE ENCONTRE NO PORTO

Definir as Acções a tomar se o OPP tiver conhecimento de um Alerta de Protecção de um Navio que se encontre no Porto , tendo em conta que a informação pode chegar

- .1 Informação através da APP*
 - .2 Informação através do OPC / CSO do Navio*
-

7. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

Estabelecer procedimentos para o caso de necessidade de evacuação da Área Portuária ou de alguma das suas Zonas, tendo em conta as actividades que aí estão a ser desenvolvidas, o tipo de carga que está a ser manuseado e o número de pessoas que aí trabalham.

Se aplicável devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos no Plano de Emergência e Contingência do Porto / Área Portuária

8. PROTECÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO

Dado o carácter confidencial dos documentos e informações que têm a ver com a Protecção do Porto / Área Portuária, devem ser descritas as medidas de protecção do Plano relativamente à sua divulgação não autorizada, e a eventuais informações de protecção. Deve ainda ser referida a protecção deste documento relativamente a aproveitamentos externos e especificar acções a tomar para prevenir acessos não autorizados, alterações e divulgação do documento.

9. MEIOS DE PROTECÇÃO

9.1 PROTECÇÃO POR EQUIPAMENTOS

*Descrever os meios de Protecção por Equipamentos/Sistemas existentes no Porto / Área Portuária referindo a sua **Identificação** no Plano da Área Portuária, **Nome do Equipamento / Sistema**, a **Localização** e respectiva **Cobertura***

*Referir ainda se o Porto/Área Portuária dispõe de **Plano de Emergência e de Segurança**.*

9.1.1. MANUTENÇÃO

Descrever o modo de programação da manutenção dos Equipamentos e indicar os responsáveis pelas inspecções e pela própria Manutenção.

9.2 MEIOS FÍSICOS

*Indicar os Meios Físicos de Protecção (vedações, portões, barreiras, etc.) existentes no Porto / Área Portuária referindo a sua **Identificação** no Plano da Área Portuária e as suas **Características** e **Finalidades**.*

9.3 MEIOS HUMANOS

Indicar, se aplicável, a existência de Empresas Privadas de Segurança, bem como as tarefas (portarias, rondas, patrulhas, etc.) que lhes estão atribuídas.

Indicar ainda, se aplicável, a existência de pessoal do Porto / Área Portuária, afecto a tarefas de Protecção.

9.4 ACÇÕES EM CASO DE AVARIA

Indicar os procedimentos quando da detecção de Avarias nos Equipamentos ou danos nos meios físicos, de modo a que o posto de protecção não fique desguarnecido.

10. DECLARAÇÃO DE PROTECÇÃO – DoS

A Declaração de Protecção – DoS - é um acordo feito entre a Instalação Portuária e um Navio em termos de medidas de protecção que será negociado, se aplicável, à chegada do Navio ao Porto, e define quem tem responsabilidades por providenciar as medidas de protecção requeridas no acordo

Estão identificadas as circunstâncias em que uma DoS é requerida pela instalação portuária conforme determina o N° 2 do Artigo 26° do Decreto – Lei n° 226 / 2006 de 15 de Novembro.

11. PROCEDIMENTOS PARA NAVIOS CUJO A BANDEIRA NÃO É GOVERNO CONTRATANTE

Descrever os procedimentos a tomar caso haja necessidade de estabelecer inter face com um navio cujo Governo de Bandeira não seja Governo Contratante da Convenção, nem assinante do Protocolo SOLAS 1988, assim como as entidades que devem ser informadas da situação.

12. CONFIDENCIALIDADE

O PPP – Plano de Protecção do Porto – é considerado um documento confidencial e tem de ser devidamente protegido do acesso a pessoas não autorizadas .

Também todos os registos gerados de acordo com os procedimentos descritos no PPP serão arquivados com as mesmas condições de protecção do Plano de Protecção

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	FORMAÇÃO E EXERCÍCIOS			
	Secção - 06	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

1.	Formação	2
2.	Exercícios	2
2.1	Relatórios e Arquivo	2

Aprovado por / data	
?????????????? - 00/00/00	

1. FORMAÇÃO

Descrever o modo como o(s) Operador(es) do Porto / Área Portuária asseguram que o Pessoal com funções de Protecção tem o conhecimento adequado ou que recebeu o Treino apropriado para levar a cabo as suas funções, detalhando :

- a. Conhecimentos, capacidades e outros requisitos relacionados com aspectos de Protecção, e de acordo com as suas funções*
- b. Formação ou qualificações que satisfazem essas condições*
- c. Formação que deve ser dada a esse pessoal*

2. EXERCÍCIOS

Incluir procedimentos para planear e promover os exercícios, a nível do respectivo porto, em conformidade com previsto no PPP, assim como um plano dos treinos a efectuar com o pessoal com funções de protecção.

Os exercícios (simulacros) a nível do Porto são planeados e promovidos pelo OPP, ouvido o CCOPP, em conformidade com o previsto no PPP, e devem ser efectuados uma vez por cada ano civil, com não mais de 18 meses de intervalo entre eles.

A promoção e planeamento de exercícios (simulacros) de âmbito Nacional, é da competência da ACPTMP.

As acções de formação devem testar as comunicações, a coordenação, a disponibilidade de recursos e a capacidade de intervenção.

2.1 RELATÓRIOS E ARQUIVO

Incluir procedimentos para efectuar os Relatórios dos Treinos e Exercícios efectuados donde deve constar:

- *Data, hora e local onde decorreu*
- *O cenário criado para o efeito*
- *Os elementos que nele participaram*
- *O modo como decorreu*
- *Anomalias, e respectivas causas, detectadas durante a sua realização*
- *Acções correctivas previstas para corrigir as anomalias evidenciadas*

Incluir ainda procedimentos para Arquivar estes Relatórios nas mesmas condições de protecção do Plano.

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	CONTACTOS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
	Secção - 07	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

1.	Comunicações	2
2.	Comunicações em Emergências	2
3.	Segurança das Comunicações	2
4.	Lista de Contactos de Emergência	2

Elaborado por / data	
?????????????? - 00/00/00	

1. COMUNICAÇÕES

Estabelecer os diversos procedimentos de comunicação com os seguintes contactos:

- 1. Navios*
- 2. Entre Pessoal do Porto/Área Portuária com funções de Protecção*
- 3. Com a Administração Portuária/Autoridade Portuária / Autoridade de Protecção do Porto*
- 4. Com Autoridade Marítimas*
- 5. Com elementos da Protecção Civil, Bombeiros, etc.*

2. COMUNICAÇÕES EM EMERGÊNCIAS

Estabelecer procedimentos para comunicações de emergência com os diversos contactos

3. SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

Estabelecer procedimentos para garantir a segurança das comunicações, nomeadamente nos Níveis de Protecção mais elevados

4. LISTA DE CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Elaboração de uma Lista dos Contactos de Emergência (OPP, OPIP, Protecção Civil, Autoridades diversas, Bombeiros, etc.) que deve estar sempre disponível nos locais considerados adequados..

Importante: Garantir que há sempre possibilidade de comunicação das Portaria com o exterior do Porto / Área Portuária.

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	MONITORIZAÇÃO DA PROTECÇÃO			
	Secção - 08	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

1.	Controle de Acessos ao Porto / Área Portuária	2
1.1	Acessos a Áreas Vedadas	2
1.1.1.	Acessos por Terra – Peões	2
1.1.2.	Acessos por Terra – Veículos	3
1.1.3.	Acessos por Mar	3
1.2	Acessos a Áreas Não Vedadas	4
1.3	Controle de Saídas do Porto / Área Portuária	4
1.3.1.	Peões	4
1.3.2.	Veículos	4
1.4	Registos	4
2.	Áreas Restritas	4
2.1	Identificação de Áreas Restritas	5
2.1.1.	Estabelecimento de Áreas Restritas	5
2.2	Acessos às Áreas Restritas	5
2.3	Controle de Acessos às Áreas Restritas	6
3.	Áreas de Circulação	6
4.	Material Operacional do Porto / Área Portuária	6
5.	Movimentação e Parqueamento de carga	6
6.	Abastecimentos aos Navios	7
6.1	Navios que escalem regularmente o Porto	7
7.	Bagagem	7
7.1	Bagagem Acompanhada	7
7.2	Bagagem Não Acompanhada	7
8.	Monitorização da Protecção	8

Elaborado por / data	
???????????? - 00/00/00	

1. CONTROLE DE ACESSOS AO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

1.1 ACESSOS A ÁREAS VEDADAS

1.1.1. ACESSOS POR TERRA – PEÕES

1. Pessoal Interno / Efectivo do Porto / Área Portuária

Descrever o sistema de Controle de Acessos, indicando quais os dados registados, e se existe ou não base de dados para este pessoal

2. Pessoal Externo do Porto / Área Portuária

Descrever os procedimentos para facilitar o controle do pessoal nestas condições, indicando, se aplicável, quais as autorizações necessárias das Autoridades, para além da autorização do OPP.

Considerar que pode haver necessidade de acompanhamento dentro da Área Portuária pelo OPP ou outro elemento com funções de protecção

Considerar também as circunstâncias em que o acesso poderá ser negado.

3. Tripulantes de Navios

Descrever os procedimentos para facilitar a ida à terra dos Tripulantes dos Navios, ou Rendição de Tripulação. Considerar as necessárias autorizações e passes dos SEF, e Lista da Tripulação nas Portarias .

Considerar as situações em que é necessário acompanhamento dentro da Área Portuária e onde a ida a terra só é permitida ao Comandante

4. Passageiros

Descrever os procedimentos de controle de passageiros, tendo em conta que o fluxo de entrada não se pode cruzar , no mesmo espaço, com o fluxo de saída.

5. Diversas Autoridades e Pilotos da Barra

Descrever os procedimentos de identificação, tendo em vista facilitar o serviço destas entidades

6. Fornecedores

Descrever os respectivos procedimentos de controle de acessos, e indicar quais são as autorizações necessárias para efectuar o seu trabalho

Considerar as situações em que é necessário acompanhamento dentro da Área Portuária e em que lhe fica vedado o acesso.

7. Visitantes

Descrever os procedimentos para facilitar a ida a bordo de visitantes, incluindo representantes de Organizações Laborais dos Marítimos.

Especificar as necessárias autorizações das Autoridades assim como do próprio navio - Comandante / OPN.

Considerar que pode haver necessidade de acompanhamento dentro da Área Portuária pelo OPP ou outro elemento com funções de protecção

Considerar também as circunstâncias em que o acesso poderá ser negado.

1.1.2. ACESSOS POR TERRA – VEÍCULOS

1. Veículos de Transporte

Descrever os procedimentos de controle e os dados registados relativamente ao veículo, assim como os referentes ao motorista e passageiros.

2. Veículos de Fornecedores

Descrever os procedimentos de controle e os dados registados relativamente ao veículo, assim como os referentes ao motorista, considerando ainda a hipótese de acompanhamento dentro da Área Portuária pelo OPP ou outro elemento com funções de protecção

3. Veículos de Visitantes

Descrever os procedimentos para facilitar o controle de veículos nestas condições, indicando, se aplicável, quais as autorizações necessárias das Autoridades, para além da autorização do OPP.

Considerar que pode haver necessidade de acompanhamento dentro da Área Portuária pelo OPP ou outro elemento com funções de protecção

Considerar locais autorizados de estacionamento de veículos

Considerar também as circunstâncias em que o acesso poderá ser negado.

1.1.3. ACESSOS POR MAR

Descrever o modo como é conseguido o controle de acessos do lado do mar, fazendo referência aos meios de protecção empregues para o efeito

Considerar a possibilidade de assistência das Autoridades Marítimas por meio de embarcações, assim como a utilização dos meios de Navios que estejam atracados.

1.2 ACESSOS A ÁREAS NÃO VEDADAS

Descrever o tipo de controle possível e existente tendo em conta peões e veículos, partindo da identificação das Áreas em questão.

Indicar se é possível vedar as Áreas ainda que provisoriamente e em que circunstâncias tal é aconselhável.

1.3 CONTROLE DE SAÍDAS DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

1.3.1. PEÕES

Descrever os procedimentos de registo de saída

1.3.2. VEÍCULOS

Descrever os procedimentos de registo de saída e considerar a hipótese de inspecção ao veículo, e as condições em que a mesma é efectuada.

1.4 REGISTOS

Descrever o modo como mantém actualizados os registos do controle de acessos, incluindo o controlo dos cartões de Identificação, se for esse o caso, se é utilizado base informática ou não, e as condições de protecção em que mantém o Arquivo destes registos.

2. ÁREAS RESTRITAS

Identificar e localizar as Áreas Restritas dentro do Porto / Área Portuária e a sua extensão, assim como as medidas de protecção a implementar para lhes controlar os acessos e as actividades no seu interior.

Ref. na Planta	Identificação	Localização

Considerar medidas que assegurem que as Áreas temporariamente restritas tenham as mesmas condições de protecção antes e depois da área ser estabelecida

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS RESTRITAS

As Áreas restritas devem ser estabelecidas tendo em conta os seguintes propósitos

1. *Proteger Passageiros, Pessoal dos Navios, Pessoal do Porto e Visitantes, incluindo os visitantes dos Navios*
2. *Proteger o Porto / Área Portuária*
3. *Proteger os Navios que usam o Porto*
4. *Proteger locais e áreas sensíveis no interior do Porto / Área Portuária*
5. *Proteger Equipamentos e Sistemas de Vigilância e Protecção*
6. *Proteger contra manipulação indevida a carga e os abastecimentos dos Navios*

e devem ter medidas de protecção específicas para controlar

1. *Acessos de Pessoas*
2. *Entrada, estacionamento, carga e descarga de veículos*
3. *Manipulação e Armazenagem de carga e Abastecimentos de Navios*
4. *Bagagem Não-acompanhada e Objectos de uso pessoal*

2.1.1. ESTABELECIMENTO DE ÁREAS RESTRITAS

De acordo com o acima mencionado devem considerar-se áreas restritas :

1. Áreas do lado do mar e do lado de terra adjacentes aos Navios
2. Áreas de Embarque e desembarque de Passageiros, e Áreas de espera e de passagem do Pessoal dos Navios
3. Áreas destinadas a carga, descarga e armazenagem de carga e abastecimentos dos navios
4. Locais onde é guardada informação sensível de protecção, incluindo documentação de carga
5. Áreas de Armazenamento de materiais e substâncias perigosas
6. Salas de controle de sistemas de orientação de controle de tráfego, de ajudas à navegação e fiscalização do porto, incluindo centrais de controle de vigilância e protecção
7. Áreas onde o equipamento de vigilância e protecção está armazenado / localizado
8. Instalações onde estão centralizados os controles de electricidade, água e outros serviços públicos
9. Outros locais que a Administração Portuária do Porto / Área Portuária considere de acesso restrito a navios, veículos e pessoas.

2.2 ACESSOS ÀS ÁREAS RESTRITAS

Definir, de acordo com as Áreas definidas, as condições de acesso, para o que pode ser utilizada uma tabela, como a que se segue :

Ref. na Planta	Áreas Restritas	Acesso		
		Tipo	Localização	Tipo de Fecho

2.3 CONTROLE DE ACESSOS ÀS ÁREAS RESTRITAS

Descrever o método do controle de acessos, os equipamentos de apoio disponíveis, se aplicável, assim como os locais designados para eventuais buscas.

*Salientar ainda que os procedimentos a eles respeitantes se encontram no contexto da **Secção 09, Medidas de Protecção**, para os diferentes Níveis*

3. ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

Definir as Áreas de Circulação de peões e veículos, assim como as Áreas de Parqueamento para estes últimos

Assinalar na Planta a respectiva localização

4. MATERIAL OPERACIONAL DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

Identificar o Material Operacional do Porto considerando como tal os equipamentos necessários para os trabalhos e operações relacionadas com a actividade, os equipamentos de vigilância e o equipamento informático .

Indicar o local de estacionamento / armazenamento , com identificação na planta do porto.

5. MOVIMENTAÇÃO E PARQUEAMENTO DE CARGA

As medidas de protecção relativamente à movimentação e parqueamento de carga devem reflectir a preocupação do Porto / Área Portuária em impedir a manipulação ilícita da carga e o roubo, assim como impedir que se receba, parqueie ou armazene carga que não se destine a ser transportada.

Devem, pois ser incluídas medidas de protecção que passem por:

- .a Procedimentos de controlo de inventário nos pontos de acesso ao Porto / Área Portuária*
- .b Assegurar buscas aos veículos de transporte*
- .c Identificar a carga como controlada quando é parqueada ou armazenada*
- .d Identificar o Navio para o qual se destina*
- .e Indicar se é destinada a Armazenagem enquanto aguarda embarque.*

- .f Recusa de armazenagem se a data de embarque não está confirmada*
- .g Indicar ainda procedimentos para o caso de uma carga se encontrar no interior do Porto / Área Portuária, em parque ou armazenada, durante bastante tempo, sem que seja reclamada.*
- .h Inspeção por meios electrónicos, caso estejam disponíveis*

6. ABASTECIMENTOS AOS NAVIOS

Descrever procedimentos para :

- a. Verificação da integridade das embalagens e respectivas provisões*
- b. Impedir que os abastecimentos sejam aceites sem inspeção prévia*
- c. Impedir a sua manipulação ilícita*
- d. Verificar o abastecimento fornecido corresponde às provisões requisitadas*
- e. Assegurar buscas aos veículos de Transporte*

6.1 NAVIOS QUE ESCALEM REGULARMENTE O PORTO

De modo a facilitar a entrega de abastecimentos poderão ser estabelecidos procedimentos entre o Navio, os fornecedores e o Porto, para a notificação de entrega e a sua programação, sem que tal signifique a não aplicação do referido anteriormente

7. BAGAGEM

7.1 BAGAGEM ACOMPANHADA

Descrever as medidas de protecção aplicáveis, considerando procedimentos de :

- a. Inspeção Visual*
- b. Inspeção Física/ Revista*
- c. Inspeção com utilização de Rios X*
- d. Inspeção recorrendo ao uso de cães*

7.2 BAGAGEM NÃO ACOMPANHADA

Definir as medidas de protecção aplicáveis para assegurar que a Bagagem Não Acompanhada é identificada e sujeita a exame adequado, incluindo revista, antes de autorizar a sua entrada para o interior do Porto / Área Portuária, e do local de armazenamento para o Navio.

A verificação deste tipo de bagagem pode passar pelas medidas assinaladas em 7.1 e, se tal for necessário, também pela recusa de aceitação se não for possível promover a presença do seu proprietário no local de Inspeção.

*Nota : Entende-se por “ **Bagagem Não Acompanhada** ” quaisquer bagagens, incluindo objectos de uso pessoal, que não estejam com o Passageiro ou Tripulante de um Navio, no local de inspeção ou Revista .*

8. MONITORIZAÇÃO DA PROTECÇÃO

Estabelecer medidas para o Controle dos procedimentos relativos à Protecção do Porto, tendo em conta e com recurso a :

- a. As diferentes zonas de Subdivisão do porto*
- b. As Áreas Restritas*
- c. As Zonas adjacentes do Porto, do lado do mar e do lado de terra*
- d. O Pessoal de Vigilância*
- e. O Equipamento de Protecção e Vigilância*
- f. A Iluminação*

A Monitorização de protecção deverá ter os meios necessários para vigiar o Porto / Área Portuária e os seus acessos mais próximos, por terra e por mar, incluindo de noite e com visibilidade limitada, bem como as zonas de acesso restrito no interior do Porto / Área Portuária, os navios nele estacionados e as zonas em redor dos Navios.

O Plano de Protecção deverá especificar os procedimentos e equipamentos necessários, bem como garantir que todo o equipamento pode funcionar continuamente, tendo em conta os efeitos das condições meteorológicas ou de falhas de energia

Índice

1.	Medidas de Protecção e Procedimentos	3
1.1	Medidas para prevenir acessos Não Autorizados ao Porto / Área Portuária, aos Navios nele atracados ou a qualquer zona resultante da subdivisão do Porto / Área Portuária	3
1.2	Medidas para Prevenir a Introdução ou Posse de Armas ou Artigos proibidos Não Autorizados no interior do Porto / Área Portuária ou a bordo dos Navios em Operações de carga / descarga no Porto	3
1.3	Procedimentos para Responder a Ameaças ou Falhas de Protecção, incluindo providências para prosseguir as operações críticas do Porto e do Inter-face Navio / Porto	3
1.4	Procedimentos Para Responder a Medidas de Protecção dadas pela APP	3
1.5	Procedimentos Para Evacuação do Porto / Área Portuária em caso de Ameaças ou Falhas de Protecção	3
1.6	Medidas Para assegurar a Protecção da Carga e do Equipamento para a sua Movimentação no Porto	3
2.	Níveis de Protecção	3
2.1	Acessos ao Porto / Área Portuária	3
2.1.1.	Nível 1 de Protecção	3
2.1.2.	Nível de Protecção 2	3
2.1.3.	Nível de Protecção 3	3
2.2	Áreas Restritas	3
2.2.1.	Nível de Protecção 1	3
2.2.2.	Nível de Protecção 2	3
2.2.3.	Nível de Protecção 3	3
2.3	Movimentação de Cargas	3
2.3.1.	Nível de Protecção 1	3
2.3.2.	Nível de Protecção 2	3
2.3.3.	Nível de Protecção 3	3
2.4	Entrega de Provisões aos Navios	3
2.4.1.	Nível de Protecção 1	3
2.4.2.	Nível de Protecção 2	3

Aprovado por / data

???????????? - 00/00/00

2.4.3.	Nível de Protecção 3	3
2.5	Movimentação de Bagagem Não Acompanhada	3
2.5.1.	Nível de Protecção 1	3
2.5.2.	Nível de Protecção 2	3
2.5.3.	Nível de Protecção 3	3
2.6	Controlo da Protecção do Porto / Área Portuária	3
2.6.1.	Nível de Protecção 1	3
2.6.2.	Nível de Protecção 2	3
2.6.3.	Nível de Protecção 3	3
2.7	Níveis de Protecção Diferentes	3
2.8	Actividades Não Abrangidas pelo Código ISPS	3

1. MEDIDAS DE PROTECÇÃO E PROCEDIMENTOS

Identificar as Medidas de Protecção e/ou Procedimentos a ser implementados de acordo com o Plano de Protecção tendo em conta Avaliação efectuada, e incluir sistemas de protecção para lidar com um conjunto de diferentes riscos, identificados pelo OPP, através de medidas e procedimentos apropriados.

Alguns destes procedimentos já foram abordados noutras Secções do Plano. No entanto, os itens abaixo referidos devem ser tratados também nesta Secção, e as Medidas de Protecção a eles referentes consideradas nos Níveis de Protecção 1, 2 e 3 .

1.1 MEDIDAS PARA PREVENIR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS AO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA, AOS NAVIOS NELE ATRACADOS OU A QUALQUER ZONA RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

Identificar este tipo de medidas, no respeitante a:

- ♦ *Vedação dos limites do Porto / Área Portuária a que respeita o Plano de Protecção*
- ♦ *Estabelecimento de Zonas de Protecção em terra para auxiliar a controlar os acessos não autorizados*
- ♦ *Procedimentos para controlar o acesso das pessoas que desejem entrar na Área Portuária ou nos navios nela atracados*
- ♦ *Auxílio aos navios no controle dos passageiros que pretendam embarcar*
- ♦ *Efectivação regular de Rondas / Patrulhas de Protecção*
- ♦ *Uso de sistemas de CCTV para monitorizar o acesso ao Porto / Área Portuária*

1.2 MEDIDAS PARA PREVENIR A INTRODUÇÃO OU POSSE DE ARMAS OU ARTIGOS PROIBIDOS NÃO AUTORIZADOS NO INTERIOR DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA OU A BORDO DOS NAVIOS EM OPERAÇÕES DE CARGA / DESCARGA NO PORTO

Considerar entre outras medidas de Protecção as seguintes :

- ♦ *Busca física e rastreio por Raios X de passageiros sempre que no Porto se está a carregar ou descarregar um Navio de Passageiros*
 - ♦ *Controle de Carga ou equipamento a carregar / descarregar de um Navio, ou para uso do Porto*
-

1.3 PROCEDIMENTOS PARA RESPONDER A AMEAÇAS OU FALHAS DE PROTECÇÃO, INCLUINDO PROVIDÊNCIAS PARA PROSSEGUIR AS OPERAÇÕES CRÍTICAS DO PORTO E DO INTER-FACE NAVIO / PORTO

Descrever as medidas de protecção para estas situações incluindo :

- ♦ *Procedimentos para manipulação de bombas ou outras ameaças*

1.4 PROCEDIMENTOS PARA RESPONDER A MEDIDAS DE PROTECÇÃO DADAS PELA APP

- ♦ *Descrever os procedimentos de gestão que devem ser cumpridos para assegurar que as medidas de Protecção são implementada tão depressa quanto possível, depois da sua emissão.*
- ♦ *Decrever os procedimentos para comunicar a directiva de protecção dentro da Área Portuária e , externamente, onde for adequado*

1.5 PROCEDIMENTOS PARA EVACUAÇÃO DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA EM CASO DE AMEAÇAS OU FALHAS DE PROTECÇÃO

- ♦ *Estabelecer procedimentos para o caso de ser necessário evacuar o Porto / Área Portuária .*
- ♦ *Indicar se o Porto / Área Portuária tem Plano de Emergência que contemple procedimentos de evacuação, não sendo necessário anexar este plano ao Plano de Protecção*

1.6 MEDIDAS PARA ASSEGURAR A PROTECÇÃO DA CARGA E DO EQUIPAMENTO PARA A SUA MOVIMENTAÇÃO NO PORTO

Descrever as medidas de protecção consideradas adequadas para estas circunstâncias, onde se pode incluir :

- ♦ *Vedação das áreas de armazenamento da carga*
- ♦ *Pessoal destacado para vigilância da carga enquanto esta está sob controle e responsabilidade do Operador Portuário*
- ♦ *Pessoal destacado para vigilância do Equipamento de movimentação usado pelo Operador Portuário*
- ♦ *Sistemas de CCTV para monitorizar as áreas onde a carga é armazenada*

2. NÍVEIS DE PROTECÇÃO

Descrever especificamente as medidas de Protecção que poderão ser tomadas a cada Nível de Protecção no que respeita a:

2.1 ACESSOS AO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

Descrever as medidas de Protecção aplicáveis a todos os meios de acesso ao Porto / Área Portuária, com estabelecimento de Pontos de Controle onde as seguintes medidas de Protecção serão aplicadas

2.1.1. NÍVEL 1 DE PROTECÇÃO

- 1. Estabelecimento de zonas de acesso restrito, a delimitar por vedações ou outras barreiras de um tipo aprovado pela Administração,*
- 2. Controlo da identidade de todas as pessoas que pretendam entrar na Porto / Área Portuária em ligação com um navio, incluindo os passageiros, o pessoal do navio e os visitantes, e confirmação das razões para o fazerem, através, por exemplo, da verificação das instruções de apresentação a bordo, dos bilhetes dos passageiros, dos cartões de embarque, das ordens de execução de trabalhos, etc.,*
- 3. Controlo dos veículos utilizados pelas pessoas que pretendam entrar no Porto / Área Portuária em ligação com um navio,*
- 4. Verificação da identidade do pessoal da Porto / Área Portuária e das pessoas que nela estejam a trabalhar, bem como dos respectivos veículos,*
- 5. Restrição do acesso, para excluir as pessoas que não fazem parte do pessoal do Porto / Área Portuária nem trabalham na instalação se não puderem provar a sua identidade,*
- 6. Revista das pessoas, dos pertences pessoais, dos veículos e seu conteúdo(conforme estabelecido na legislação aplicável)*
- 7. Identificação dos pontos de acesso que não são regularmente utilizados e que convenha fechar e trancar permanentemente.*
- 8. Ao nível de protecção 1, todas as pessoas que pretendam aceder ao Porto / Área Portuária deverão ser passíveis de revista. A frequência dessas revistas, incluindo as revistas aleatórias, deverá ser especificada no PPP aprovado e expressamente aprovada pela ACPTMP.*

2.1.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

Definir as medidas de protecção adicionais aplicáveis para o nível de protecção 2 , as quais podem incluir:

- 1. Afectação de pessoal adicional à guarda dos pontos de acesso e à patrulha das barreiras existentes no perímetro do Porto / Área Portuária,*
 - 2. Limitação do número de pontos de acesso ao Porto/ Área Portuária, a identificação dos que devem ser fechados e dos meios de os proteger adequadamente,*
-

3. *Previsão de meios para impedir a passagem pelos restantes pontos de acesso, por exemplo, barreiras de protecção,*
4. *Aumento da frequência das revistas de pessoas, pertences pessoais e veículos,*
5. *Recusa do acesso aos visitantes que não possam fornecer uma justificação verificável para a sua pretensão de aceder ao Porto/ Área Portuária*
6. *Utilização de barcos-patrolha para reforçar a protecção do lado da água.*

2.1.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

No nível de protecção 3, o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem. Essas medidas poderão consistir em:

1. *Suspender o acesso à Área Portuária ou parte dela*
2. *Facultar o acesso unicamente aos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção*
3. *Suspender a circulação de peões e de veículos em toda a Área Portuária ou parte dela*
4. *Aumentar a frequência das rondas de protecção no interior da Área Portuária*
5. *Suspender as operações portuárias em toda a Área Portuária ou parte dela*
6. *Direccionar o movimento de embarcações na Área Portuária ou parte dela*
7. *Evacuar o Porto / Área Portuária*

2.2 ÁREAS RESTRITAS

Descrever as medidas de protecção que , com o acordo das autoridades competentes, incluam restrições ao acesso sem autorização a áreas e estruturas a partir das quais seja possível observar o Porto / Área Portuária.

2.2.1. NÍVEL DE PROTECÇÃO 1

Definir as medidas de protecção a aplicar nas zonas de acesso restrito, as quais podem incluir:

1. *Instalação de barreiras permanentes ou temporárias, de um tipo aceite pelo Governo Contratante, em redor da zona de acesso restrito,*
-

2. *Designação de pontos de acesso onde este possa ser controlado por guardas, quando em serviço, e que possam ser eficazmente encerrados ou bloqueados quando não estiverem a funcionar,*
3. *Emissão de passes, que as pessoas terão de mostrar para indicar que têm direito a estar na zona de acesso restrito,*
4. *Sinalização clara dos veículos autorizados a entrar nas zonas de acesso restrito,*
5. *Previsão de guardas e rondas,*
6. *Instalação de dispositivos automáticos de detecção de intrusões, ou de equipamentos e sistemas de vigilância, para detectar o acesso não autorizado às zonas de acesso restrito ou movimentos no seu interior*
7. *Controlo do movimento de embarcações nas proximidades dos navios que estejam a utilizar o Porto.*

2.2.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

No nível de protecção 2, o PPP deverá prever o aumento da frequência e da intensidade da vigilância e do controlo do acesso às zonas de acesso restrito. O plano deverá definir as medidas de protecção adicionais, que podem incluir:

1. *Reforço da eficácia das barreiras ou vedações em redor das zonas de acesso restrito, incluindo o recurso a rondas ou a dispositivos automáticos de detecção de intrusões*
 2. *Redução do número de pontos de acesso às zonas de acesso restrito e o reforço dos controlos aplicados nos acessos restantes,*
 3. *Restrições ao estacionamento nas proximidades dos navios atracados,*
 4. *Maior limitação do acesso às zonas de acesso restrito e dos movimentos e armazenamento no seu interior,*
 5. *Utilização de equipamento de vigilância e registo com monitorização contínua,*
 6. *Aumento do número e frequência das rondas, incluindo no lado da água, no perímetro das zonas de acesso restrito e no interior destas,*
 7. *Estabelecimento de zonas contíguas às zonas de acesso restrito a que será restringido o acesso*
 8. *Restrição do acesso de embarcações não autorizadas às águas contíguas aos navios que estejam a utilizar a Área Portuária.*
-

2.2.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

No nível de protecção 3, o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem. Entre essas medidas poderão incluir-se:

- 1. O estabelecimento de zonas adicionais de acesso restrito no interior da Área Portuária, na vizinhança do local do incidente de protecção ou do local onde presumivelmente se situa a ameaça à protecção, às quais será recusado o acesso*
- 2. Preparação para revista das zonas de acesso restrito no âmbito de uma revista total ou parcial ao Porto / Área Portuária.*

2.3 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Descrever medidas de protecção relativas à movimentação de carga com o objectivo de impedir a manipulação ilícita da carga, e impedir que se receba ou armazene na Porto / Área Portuária carga que não se destine a ser transportada.

2.3.1. NÍVEL DE PROTECÇÃO 1

Definir as medidas de protecção aplicáveis na movimentação de carga, as quais podem incluir:

- 1. Inspeções de rotina da carga, das unidades de transporte de carga e das zonas de armazenamento de carga no interior da Área Portuária, antes e durante as operações de movimentação de carga*

A inspecção da carga pode ser efectuada por qualquer dos seguintes meios :

- a. Exame visual e físico*
 - b. Utilização de equipamento de detecção, dispositivos mecânicos ou cães.*
- 2. Verificação de que a carga que entra na Área Portuária corresponde à mencionada na nota de entrega ou outro documento equivalente*
 - 3. Revista dos veículos*
 - 4. Verificação dos selos ou outros métodos utilizados para impedir a manipulação ilícita da carga à sua entrada e quando do seu armazenamento na Área Portuária.*

Quando haja movimentos de carga regulares ou repetidos, o OPC ou o OPN, em consulta com a Porto / Área Portuária, poderão chegar a acordo com os carregadores ou outras responsáveis por essa carga sobre a sua inspecção fora do local, a sua

selagem, a programação dos movimentos, a documentação de apoio, etc. Estes acordos deverão ser comunicados ao OPP e por ele aprovados.

2.3.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

Definir as medidas de protecção adicionais aplicáveis na movimentação de carga para reforçar o controlo :

- 1. Inspeção minuciosa da carga, das unidades de transporte de carga e das zonas de armazenamento de carga no interior da Porto / Área Portuária,*

A inspeção minuciosa da carga pode ser efectuada por qualquer dos seguintes meios:

- a. Aumento da frequência e minúcia das inspecções da carga, das unidades de transporte de carga e das zonas de armazenamento de carga no interior da Porto / Área Portuária (exame visual e físico),*
 - b. Utilização mais frequente de equipamento de exploração/deteção, dispositivos mecânicos ou cães*
 - c. Coordenação de medidas de protecção reforçadas com o carregador ou outra parte responsável, para além dos acordos e procedimentos já estabelecidos.*
- 2. Intensificação dos controlos, na medida do necessário, para garantir que apenas carga devidamente documentada entra na Porto / Área Portuária, é aí temporariamente armazenada e depois embarcada no navio,*
 - 3. Intensificação da revista dos veículos*
 - 4. Verificação mais frequente e minuciosa dos selos ou outros métodos utilizados para impedir a manipulação ilícita.*

2.3.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

Ao nível de protecção 3, o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem. Entre essas medidas poderão incluir-se:

- 1. Limitação ou suspensão dos movimentos ou operações de carga em toda a Área Portuária ou parte dela ou em navios específicos*
 - 2. Verificação do inventário das mercadorias perigosas e substâncias potencialmente perigosas presentes na Área Portuária e sua localização.*
-

2.4 ENTREGA DE PROVISÕES AOS NAVIOS

Definir as medidas de protecção relativas à entrega das provisões dos navios, com os objectivos definidos na Secção 8 – Cap. 6

2.4.1. NÍVEL DE PROTECÇÃO 1

Definir as medidas de protecção a aplicar para controlar a entrega das provisões dos navios

1. *Inspecção das provisões*

A inspecção das provisões dos navios pode ser realizada por qualquer dos seguintes meios

- a. Exame visual e físico*
- b. Utilização de equipamento de detecção, dispositivos mecânicos ou cães.*
- 2.** *Notificação prévia da composição da carga, dos dados relativos ao motorista e da matrícula do veículo*
- 3.** *Revista do veículo de entrega.*

2.4.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

Definir as medidas de protecção adicionais a aplicar para reforçar o controlo da entrega das provisões dos navios

1. *Inspecção minuciosa das provisões*

A inspecção minuciosa das provisões dos navios pode ser efectuada por qualquer dos seguintes meios:

- a. Aumento da frequência e minúcia das revistas dos veículos de entrega,*
- b. Utilização mais frequente de equipamento de exploração/detecção, dispositivos mecânicos ou cães*
- c. Restrição ou proibição da entrada de provisões que não saiam da Área Portuária dentro de um determinado prazo.*
- 2.** *Revista minuciosa dos veículos de entrega*
- 3.** *Coordenação com o pessoal do navio para verificar se a encomenda corresponde à nota de entrega, antes da entrada na Área Portuária*
- 4.** *Escolta do veículo de entrega dentro da Área Portuária.*

2.4.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

No nível de protecção 3 o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita

colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem, as quais podem incluir a preparação da restrição ou suspensão da entrega de provisões dos navios em toda a Área Portuária ou parte dela.

2.5 MOVIMENTAÇÃO DE BAGAGEM NÃO ACOMPANHADA

Definir as medidas de protecção aplicáveis para assegurar que a Bagagem Não Acompanhada é identificada e sujeita a exame adequado, incluindo revista, antes de autorizar a sua entrada para o interior do Porto / Área Portuária, e do local de armazenamento para o Navio.

2.5.1. NÍVEL DE PROTECÇÃO 1

No nível de protecção 1, o PPP deverá definir as medidas de protecção aplicáveis na movimentação de bagagem não acompanhada, para garantir que até 100 % desta bagagem é examinada e revista, nomeadamente por raios X.

2.5.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

Ao nível de protecção 2, o PSIP deverá definir as medidas de protecção adicionais aplicáveis na movimentação de bagagem não acompanhada, as quais deverão incluir o exame de toda ela por raios X.

2.5.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

No nível de protecção 3, o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem. Entre elas poderão incluir-se:

- 1. Sujeição da bagagem não acompanhada a um exame mais aprofundado, por exemplo por raios X de, pelo menos, dois ângulos diferentes,*
- 2. Preparação da restrição ou suspensão da movimentação da bagagem não acompanhada*
- 3. Não aceitação de bagagem não acompanhada na Área Portuária.*

2.6 CONTROLO DA PROTECÇÃO DO PORTO / ÁREA PORTUÁRIA

Definir os meios necessários para vigiar o Porto / Área Portuária e os seus acessos mais próximos, por terra ou por água, de forma permanente, incluindo durante a noite e em períodos de visibilidade limitada, bem como as zonas de acesso restrito no

interior da Porto / Área Portuária, os navios que se encontrem no porto e as zonas em redor dos navios.

2.6.1. NÍVEL DE PROTECÇÃO 1

No nível de protecção 1, o PPP deverá definir as medidas de protecção aplicáveis, as quais podem consistir numa combinação de meios de iluminação, guardas de protecção e equipamento de protecção e vigilância, que permitam que o pessoal de protecção do Porto / Área Portuária :

- 1. Observe a zona do Porto / Área Portuária em geral, incluindo os respectivos acessos por terra e por água,*
- 2. Observe os pontos de acesso, às barreiras e às zonas de acesso restrito*
- 3. Vigie as zonas e os movimentos em redor dos navios que utilizam o porto, utilizando o reforço da iluminação fornecida pelos próprios navios.*

2.6.2. NÍVEL DE PROTECÇÃO 2

No nível de protecção 2, o PPP deverá definir as medidas de protecção adicionais a aplicar para reforçar a capacidade de controlo e vigilância, podendo essas medidas consistir em:

- 1. Fornecimento de iluminação suplementar e o alargamento da cobertura dos meios de vigilância,*
- 2. Aumentar a frequência das rondas pedestres, motorizadas ou aquáticas, e*
- 3. Afectar pessoal de protecção adicional à vigilância e às rondas.*

2.6.3. NÍVEL DE PROTECÇÃO 3

No nível de protecção 3 o OPP deverá executar as instruções emitidas pelos responsáveis pela resposta ao incidente ou à ameaça de incidente de protecção. O PPP deverá especificar as medidas de protecção que o OPP poderá tomar, em estreita colaboração com esses responsáveis e com os OPNs dos navios que nele se encontrem:

- 1. Ligar todas as luzes no interior da Área portuária ou iluminar as zonas circundantes,*
- 2. Ligar todos os equipamentos de vigilância que possam registar as actividades no interior da Área portuária ou nas suas proximidades,*
- 3. Prolongar ao máximo o período em que os equipamentos de vigilância podem continuar a registar.*

2.7 NÍVEIS DE PROTECÇÃO DIFERENTES

O PPP deverá especificar os procedimentos e medidas de protecção que o porto poderá adoptar se o seu nível de protecção for inferior ao aplicável a um navio, como por exemplo:

1. *Elaboração de uma Declaração de Protecção – DoS*
2. *Estabelecimento de uma Área restrita no cais, em redor do Navio, com utilização de barreiras amovíveis*
3. *Reforço da Vigilância no Cais, especialmente na Área restrita estabelecida*
4. *Considerar o recurso a Patrulhas do lado do Mar*

2.8 ACTIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO CÓDIGO ISPS

O PPP deverá especificar os procedimentos e medidas de protecção que o porto deverá aplicar quando:

1. *Proceder a uma actividade de interface com um navio que tenha feito escala no porto de um Estado que não é Governo Contratante,*
 2. *Proceder a uma actividade de interface com um navio ao qual o presente código não seja aplicável*
 3. *Proceder a uma actividade de interface com plataformas fixas ou flutuantes ou unidades móveis de perfuração ao largo in situ.*
-

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	IMPRESSOS E REGISTOS			
	Secção - 10	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

Índice

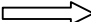
IMPRESSOS E REGISTOS

1.	Recepção de Ameaça de Bomba	2
2.	Checklists Para Auditorias Internas	2
3.	Formação	2
3.1	Acção de Formação – Lista de Presenças	2
4.	Planeamento e Registo de Exercícios de Protecção	2
4.1	Execução e Avaliação de Treinos e Exercícios de Protecção	2
4.2	Lista de Participantes nos Exercícios	2
5.	Registo de Mudanças de Nível de Protecção	2
6.	Relatório de Incidente ou Falha de Protecção	2

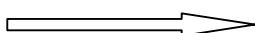
Elaborado por / data	
?????????????? - 00/00/00	

1. RECEPÇÃO DE AMEAÇA DE BOMBA

RECEPÇÃO DE AMEAÇA DE BOMBA

Como foi recebida 	<input type="checkbox"/> Chamada telefónica rede fixa	<input type="checkbox"/> Chamada telemóvel
	<input type="checkbox"/> E.mail	<input type="checkbox"/> Carta correio

**NO CASO DE CHAMADA TELEFÓNICA – Rede fixa ou telemóvel
FALAR COM CALMA E SIMPATIA E TENTAR OBTER O MÁXIMO DE
INFORMAÇÕES**

Data / DIA		NOME da PESSOA Se quer dizer quem é	
Chamada	HORA : DURAÇÃO:	NOME da ORGANIZAÇÃO TERRORISTA	
Identificação do Número é possível da nossa parte	<input type="checkbox"/> Rede fixa – Nº= <input type="checkbox"/> Telemóvel – Nº=	VOZ	<input type="checkbox"/> Feminina <input type="checkbox"/> Masculina <input type="checkbox"/> Calma <input type="checkbox"/> Irritada / Ansiosa / Preocupada
RUÍDO de FUNDO OUVIDO	<input type="checkbox"/> Bar	DESCRIÇÃO da BOMBA	Onde está
	<input type="checkbox"/> Discoteca		A que hora foi colocada
	<input type="checkbox"/> Restaurante		Hora programada para explodir
	<input type="checkbox"/> Fábrica		Está disfarçada
	<input type="checkbox"/> Crianças		<input type="checkbox"/> Habitação Doméstica
<input type="checkbox"/> Outro _____			
Observações / Notas			
<input type="checkbox"/> INFORMAR Oficial Protecção que deverá executar as seguintes acções imediatas <input type="checkbox"/> 		<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar as autoridades AP / APP e ACPTMP; 2. Informar polícia / brigada de minas e armadilhas / bombeiros; 3. Informar navios Atracados 	

2. CHECKLISTS PARA AUDITORIAS INTERNAS

GENERALIDADES		
Assuntos / Tópicos / Requisitos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Comentários / Notas / Observações Deficiências / Não - Conformidades
Administradores estão inteirados objectivos Código ISPS ? Estão estabelecidos no Plano ?	<input type="checkbox"/>	
Pessoas com responsabilidades de protecção têm funções atribuídas e conhecem procedimentos ?	<input type="checkbox"/>	
Porto possui estrutura organizacional documentada ? (organograma , descrição de funções , listagem e número de colaboradores)	<input type="checkbox"/>	
Há procedimentos internos documentados relativos às actividades do porto?	<input type="checkbox"/>	
Porto tem empresa externa prestadora de serviços de segurança (horários turnos , procedimentos específicos) ?	<input type="checkbox"/>	
Porto tem Plano de Contingências e Emergências ?	<input type="checkbox"/>	
Porto possui Plano de Segurança e Combate a Incêndios ?	<input type="checkbox"/>	
Há normas ou instruções para os colaboradores externos ?	<input type="checkbox"/>	
Há planta do Porto e respectivas instalações , com equipamentos vigilância assinalado ?	<input type="checkbox"/>	
Há inventário equipamentos móveis e fixos ?	<input type="checkbox"/>	
Manutenção equipamentos móveis e fixos é da responsabilidade do Porto (colaboradores internos) ou de fornecedor externo ?	<input type="checkbox"/>	
Iluminação é eficaz ?	<input type="checkbox"/>	
Existe listagem na portaria de fornecedores que visitem o terminal não ligados à área da segurança interna ?	<input type="checkbox"/>	
São feitas pelo OPP visitas físicas ao Porto para verificação de equipamentos móveis e fixos , áreas mais vulneráveis e verificação perímetros vedados e não vedados e condição equipamentos vigilância ?	<input type="checkbox"/>	
Estão identificadas as áreas vulneráveis ? São monitoradas ?	<input type="checkbox"/>	
Estão identificadas as áreas restritas ?	<input type="checkbox"/>	
Estão identificados perímetros vedados e não vedados ?	<input type="checkbox"/>	
Estão identificadas as pessoas com acesso às áreas restritas ?	<input type="checkbox"/>	
Há processos para controlo de identificação e movimentação de cargas ?	<input type="checkbox"/>	
Há procedimentos de controlo de acesso das pessoas (trabalhadores do Porto , visitantes , fornecedores , etc...) ?	<input type="checkbox"/>	
Há processos para controlar o movimento das pessoas – áreas de permanência / circulação ?	<input type="checkbox"/>	
Equipamentos de segurança (vigilância / alarme) fixos e móveis instalados ?	<input type="checkbox"/>	
Equipamentos de comunicações fixos e móveis instalados ?	<input type="checkbox"/>	
Há equipamentos que possam ser utilizados para garantir comunicações com os navios que visitam o Porto ?	<input type="checkbox"/>	
Há inspecção e teste aos equipamentos de segurança (estão e são calibrados , se aplicável) ?	<input type="checkbox"/>	
Há capacidade para a detecção de armas , substâncias perigosas ou dispositivos perigosos ?	<input type="checkbox"/>	
Há métodos de busca física ?	<input type="checkbox"/>	
Estão organizadas rondas regulares ?	<input type="checkbox"/>	
Estão previstas patrulhas em nível 2+3 ?	<input type="checkbox"/>	
Há técnicas e estratégias para lidar e conter multidões ?	<input type="checkbox"/>	
Há planeamento para reagir a contingências e emergências ?	<input type="checkbox"/>	
Lista de contactos de rotina e emergências à mão e actualizada ?	<input type="checkbox"/>	

OPP – OFICIAL DE PROTECÇÃO DO PORTO

Assuntos / Tópicos / Requisitos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Comentários / Notas / Observações Deficiências / Não - Conformidades
Tem formação adequada e específica (Obrigatória) ?	<input type="checkbox"/>	
Implementa continuamente o Plano de Protecção ?	<input type="checkbox"/>	
Organiza buscas ?	<input type="checkbox"/>	
Organiza rondas preventivas ?	<input type="checkbox"/>	
Sabe accionar procedimentos de Emergência em caso de ameaça ?	<input type="checkbox"/>	
Assegura meios e equipamentos de comunicação ?	<input type="checkbox"/>	
Sabe comunicar com autoridades portuárias ?	<input type="checkbox"/>	
Sabe comunicar com os Oficiais de Protecção – OPNs – dos navios ao Cais ?	<input type="checkbox"/>	
Tem listas de contactos – Rotinas e Emergências - à mão e actualizadas ?	<input type="checkbox"/>	
Conhece os procedimentos de controlo de acesso de pessoas à entrada do Porto ?	<input type="checkbox"/>	
Conhece identificação Técnica das Cargas ?	<input type="checkbox"/>	
Tem contactos dos Oficiais de Protecção da Companhia – OPCs - Armadora ou Gestora dos navios no Porto ?	<input type="checkbox"/>	
Sabe quem determina o Nível de Protecção e Segurança ?	<input type="checkbox"/>	
Conhece o Nível actual de Protecção e Segurança e arquiva o registo contínuo dessas determinações Oficiais ?	<input type="checkbox"/>	
Revê, propões alterações e mantém actualizado o Plano de Protecção do Porto – PPP ?	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	

3.1 ACÇÃO DE FORMAÇÃO – LISTA DE PRESENÇAS

Acção de Formação : **DESIGNAÇÃO**

Porto		Data :
Nome e Assinatura do Formador		

LISTA DE PRESENÇAS

Nome	Função	Rúbrica		Obervações
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Conteúdos Programáticos / SUMÁRIO :

4. PLANEAMENTO E REGISTO DE EXERCÍCIOS DE PROTECÇÃO

Planeamento e Registos de Exercícios de Protecção

Planeamento e Mapa de Controlo Anual	ANO
--------------------------------------	-----

Exercícios	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Legenda: X = Agendado (previsto) XF = Executado (registar dia)

Notas / Observações

--

4.1 EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TREINOS E EXERCÍCIOS DE PROTECÇÃO

Execução e Avaliação de Exercícios de Protecção e Segurança

Designação

1. Planeamento / Descrição / Modos de Proceder**2. Avaliação / Conclusões****3. Propostas de melhoramento – Recursos humanos e/ou Suportes materiais**

6. RELATÓRIO DE INCIDENTE OU FALHA DE PROTECÇÃO**RELATÓRIO DE INCIDENTE OU FALHA / QUEBRA DE PROTECÇÃO**

RELATÓRIO DE INCIDENTE OU FALHA / QUEBRA DE PROTECÇÃO			
A PREENCHER PELO OFICIAL DE PROTECÇÃO DO PORTO			
DATA	Nº	Nome legível	Assinatura
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA			
Análise e Identificação de CAUSAS :			
<u>Imediatas</u> :			
<u>Profundas (de raiz)</u> :			
Plano de Acções correctiva e preventiva			
<u>Medidas correctivas imediatas</u> :			
<u>Medidas preventivas de fundo</u> :			

LOGOTIPO Do Porto-AP	Plano de Protecção do Porto [nome do Porto]			
	PLANTA DA ÁREA PORTUÁRIA			
	Secção - 11	Edição: 1	Rev.: 0	Data: 00/00/00

INSERIR UMA PLANTA DA ÁREA PORTUÁRIA COM SINALÉCTICA PRÓPRIA IDENTIFICANDO ZONAS DE SUBDIVISÃO, SE APLICÁVEL, LOCAIS DE ACESSO E SAÍDA, ÁREAS RESTRITAS, PERÍMETROS VEDADOS, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E VIGILÂNCIA E OUTRAS INFORMAÇÕES ADEQUADAS E JULGADAS NECESSÁRIAS.

Elaborado por / data	
?????????????? - 00/00/00	